



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA DE RONCADOR/PR

16ª LEGISLATURA 2025-2028

CNPJ: 78.184.355/0001-75

### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 13/2026

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

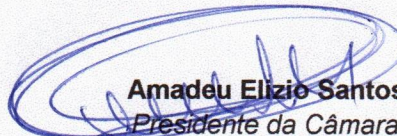
Nº Protocolo: 191/2026

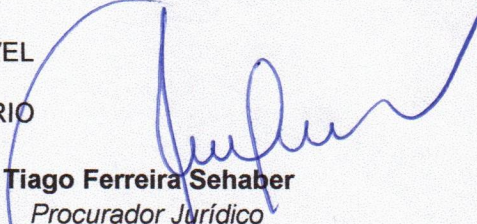
Data Protocolo: 07/04/2026 - 13:49:43


Regime de Tramitação: **NORMAL**

#### SÚMULA

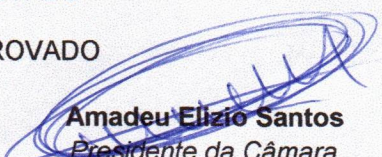
**DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NA LEI MUNICIPAL Nº1.530/2025-PPA E LEI MUNICIPAL Nº1.514/2025-LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


Trâmite:	Data:
APRESENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES	07-04-26
Situação: <input checked="" type="checkbox"/> ENCAMINHADO	
 <b>Amadeu Elizio Santos</b> Presidente da Câmara	

Trâmite:	Data:
PARECER JURÍDICO	27-04-2026
Situação: <input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	
 <b>Tiago Ferreira Sehaber</b> Procurador Jurídico	

Trâmite:	Data:
PARECER DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	27/04/26
Situação: <input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	
 <b>Adriana de Freitas</b> Presidente da Comissão	

Trâmite:	Data:
PARECER DA COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO TRIB. FIN. ORÇAMENTÁRIA E PÚBLICA	27/04/2026
Situação: <input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	
 <b>Sebastião Aparecido de Lima</b> Presidente da Comissão	

Trâmite:	Data:
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 1º TURNO	27-04-26
Situação: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO	
 <b>Amadeu Elizio Santos</b> Presidente da Câmara	

Trâmite:	Data:
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 2º TURNO	28/04/26
Situação: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO	
 <b>Amadeu Elizio Santos</b> Presidente da Câmara	

Outras informações e observações:



**Câmara Municipal de Roncador - Roncador - PR**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000191

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/04/07000191**

<b>Número / Ano</b>	000191/2026
<b>Data / Horário</b>	07/04/2026 - 13:49:43
<b>Ementa</b>	Dispõe sobre inclusão de metas e prioridades na Lei Municipal nº1.530/2025-PPA e Lei Municipal nº1.514/2025-LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026 e autoriza abrir crédito adicional especial no exercício de 2026, e dá outras providências.
<b>Autor</b>	Poder Executivo - Prefeito(a) Municipal
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei do Executivo
<b>Número Páginas</b>	3
<b>Emitido por</b>	Claudenice



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: [prefroncador@uoi.com.br](mailto:prefroncador@uoi.com.br)  
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: 0800 - 115 - 0015  
CNPJ - 75.371.401/0001-57

## PROJETO DE LEI Nº 13/2026.

**SÚMULA:** Dispõe sobre inclusão de metas e prioridades na Lei Municipal nº. 1.530/2025 - PPA e Lei Municipal nº. 1.514/2025 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026, e autoriza abrir crédito adicional especial no exercício de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte LEI:

**Art. 1º.** - Fica incluído por motivo de necessidade de adequação de Prioridades e Metas no PPA Plano Plurianual de Investimentos e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2026 conforme segue abaixo,

PROGRAMA	Programa de proteção ao meio ambiente e educação ambiental				
Objetivo	Proteger e preservar o meio ambiente, promovendo a sustentabilidade e a qualidade de vida a população.				
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR R\$
P	Manutenção do departamento de meio ambiente	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	1	66.000,00

**Art. 2º.** - Fica também o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no exercício vigente no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), classificados na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	
001	Departamento de meio ambiente	
18.541.0390.2.099	Manutenção do departamento de meio ambiente	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	66.000,00
TOTAL		66.000,00

M -



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: [prefroncador@uoi.com.br](mailto:prefroncador@uoi.com.br)  
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: 0800 - 115 - 0015  

---

CNPJ - 75.371.401/0001-57

---

**Art. 3º.** - Para atender o disposto no art. 1º desta lei, fica autorizado a anulação parcial da dotação orçamentária 99.999.99.999.9999.9996.

**Art. 4º.** - Ficam alterados para fins de consolidação em consonância com os artigos anteriores a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e Plano Plurianual – PPA 2026-2029.

**Art. 5º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otales Mendes,  
em 07 de abril de 2026.

*Marília PB Gonçalves*  
Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal



# *Prefeitura Municipal de Roncador*

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: [prefroncador@uoi.com.br](mailto:prefroncador@uoi.com.br)  
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: 0800 - 115 - 0015  
CNPJ - 75.371.401/0001-57

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

### **Projeto de Lei nº 13/2026.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Encaminhamos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade promover a adequação do orçamento municipal para o exercício de 2026, com a inclusão de meta e prioridade no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Turismo, por meio do Departamento de Meio Ambiente.

A medida se faz necessária para viabilizar, de forma regular e transparente, ação de relevante interesse público relacionada à proteção ambiental e ao apoio a iniciativas voltadas ao bem-estar animal, tema que guarda estreita relação com a saúde pública, o equilíbrio ambiental e a qualidade de vida da população.

Trata-se, em essência, de providência de natureza orçamentária, indispensável para compatibilizar o planejamento municipal com a execução de despesa que se revela legítima, necessária e alinhada às finalidades públicas do Município. Com isso, a Administração poderá dar o devido suporte às ações pretendidas, observando a legalidade, a responsabilidade fiscal e a correta organização dos instrumentos de planejamento e orçamento.

Sabemos da sensibilidade desta Casa para matérias que envolvem o interesse coletivo e a boa aplicação dos recursos públicos. Por essa razão, submetemos o presente Projeto de Lei à análise dos Nobres Edis, confiantes de que a proposta receberá a atenção e o acolhimento que sua relevância recomenda.

Atenciosamente,

Paço Municipal João Otales Mendes,  
em 07 de abril de 2026.

Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal